## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.243 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADV.(A/S) :HELDER MASSAAKI KANAMARU E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :RICARDO MALACHIAS CICONELO

RECDO.(A/S) : ALINE RODRIGUES MARÇAL

ADV.(A/S) :ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente